



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 040/00.

Data: 21 de setembro de 2000.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do município para exercício financeiro de 2000.

NERI ROMOALDO PERONDI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2000, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 438.200,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.010 – Câmara Municipal

01.010.0.0.01.01.001.2020/3132 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.021.2.002/3120.00-05 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Secretaria de Administração

03.01.03.07.021.2.004/3111.01 -13 – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

03.01.03.07.021.2.004/3132.00 -18 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.01 – Secretaria Mun. de Finanças

04.01.03.08.032.2.008/3111.01-33 – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

05.01 – Secretaria Mun. de Educação

05.01.08.42.188.2.009/3120.00-44 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

05.01.08.42.188.2.009/3132.00-46 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

05.02 – Fundef 60%

05.02.08.42.188.2.010/3111.01-56 – Pessoal CivilR\$ 90.000,00

05.03 – Fundef 40%

05.03.08.42.188.2.011/3120.00-59 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

05.03.08.42.188.2.011/3132.00-61 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.01 - Fundo Mun. de Saúde

06.01.13.75.428.2.015/3111-01-77 – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

06.01.13.75.428.2.015/3113-00-79 – Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00

06.01.13.75.428.2.015/3120-00-80 – Material de ConsumoR\$ 15.000,00

06.01.13.75.428.2.015/3132-00-82 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 20.000,00

06.02 – Divisão de Saúde

06.02.13.75.025.1.011/4110-00-87 – Obras e InstalaçõesR\$ 120.000,00

07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

07.01.15.81.486.2.017/3131.00-148 – Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 15.000,00

07.03 – Fundo Mun. de Assist. à Criança e ao Adolescente

07.03.15.81.483.2.019/3111-01-107 – Pessoal Civil.....R\$ 1.200,00

08 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E URBANISMO

08.01 – Divisão de Transportes e Urbanismo

08.01.16.07.021.2.020/3111.01-111 – Pessoal Civil.....R\$ 36.000,00

08.01.16.07.021.2.020/3132.00-115 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

09.01.04.07.021.2.021/3120.00-126 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

09.01.04.07.021.2.021/3132.00-128 – Outros Serv. e EncargosR\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.010 – Câmara Municipal

01.010.0.0.01.01.001.2010/3132 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.021.2.002/4120.00-07 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Secretaria de Administração

03.01.03.07.021.1.002/4110.00 -24 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

03.01.03.07.021.2.004/4120.00 -21 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.01 – Secretaria Mun. de Finanças

04.01.03.08.032.2.008/4120.00-38 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

05.01 – Secretaria Mun. de Educação

05.01.08.42.188.1.004/4110.00-50 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

05.01.08.42.188.2.009/3111.02-42 – Diárias.....R\$ 5.000,00

05.01.08.42.188.2.009/3131.00-45 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 5.000,00

05.01.08.42.188.2.009/4110.00-48 – Obras e InstalaçõesR\$ 8.000,00

05.01.08.42.188.2.009/4120.00-49 – Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 10.000,00

05.01.08.42.239.1.005/4120.00-51 – Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 10.000,00

05.01.08.42.239.1.006/4120.00-52 – Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 55.000,00

06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 – Divisão de Saúde

06.02.13.75.428.2.016/3120-00-84 – Materiais de Consumo.....R\$ 5.000,00

06.02.13.75.428.2.016/3131-00-85 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 5.000,00

06.02.13.75.428.2.016/3132-00-86 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

07.01.15.07.025.1.014/4120.00-143 – Equip. e Materiais Permanentes.....R\$ 20.000,00

07.01.15.81.486.2.017/4120.00-150 – Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 15.000,00

07.02.15.07.021.2.018/3131.00-105 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

08 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E URBANISMO

08.01 – Divisão de Transportes e Urbanismo	
08.01.16.07.021.2.020/3111.02-112 – Diárias.....	R\$ 3.000,00
08.01.16.07.021.2.020/3131.00-114 – Rem de Serv. Pessoais.....	R\$ 5.000,00
08.01.16.07.021.2.020/4120.00-116 – Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 5.000,00
08.01.16.87.523.1.023/4110.00-122 – Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00
08.01.16.88.534.1.019/4110.00-117 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
08.01.16.88.537.1.020/4110.00-119 – Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00

09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	
09.01.04.07.021.2.021/4110.00-129 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
09.01.04.07.021.2.021/4120.00-130 – Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 21 de setembro de 2000.

NERI ROMOALDO PERONDI
Prefeito Municipal